

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 511, DE 12 DE MARÇO DE 1997.**

Publicado no Diário da Assembléia nº 949

**Autoriza o Senhor Governador  
do Estado a ausentar-se do País.**

A Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins aprova e eu, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É o Senhor Governador do Estado autorizado a ausentar-se do País em visita oficial a Europa, no período compreendido entre 16 de março a 6 de abril do corrente ano.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

**Palácio Deputado João D'Abreu**, em Palmas, aos 12 de março de 1997.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**  
Presidente

Deputado **LAUREZ MOREIRA**  
1º Secretário

Deputado **JOAQUIM BALDUÍNO**  
2º Secretário